

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE
SONORIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE CALOUROS E REALIZAÇÃO
DE SHOW BAILE NO DIA DO MUNICÍPIO Nº 01/2020
(Ref. Dispensa de Licitação nº 01/2020 – Processo 01/2020).**

O **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, Estado do Rio grande do Sul, com sede administrativa à Rua Antônio Trombetta, nº 35, Centro, Engenho Velho - RS, devidamente inscrito no C.N.P.J, sob o nº. 94.704.129/0001-24, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO ANDRÉ DAL ALBA**, Brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5054055297 e do CPF nº 738.709.940-53 , residente e domiciliado nesta cidade, que doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **Vilson Zatera e Irmãos LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 26.928.683/0001-35, estabelecida na Rua Uruguai, nº 656, Lote 07, Quadra 46, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-370, na cidade de Francisco Beltrão - PR, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. Vilson Zatera, Brasileiro, Casado, inscrito no RG nº 1.192.305/SSP-PR e CPF nº 284.986.409-97, residente e domiciliado à Rua Uruguai, nº 656, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-370, na cidade de Francisco Beltrão - PR, denominado simplesmente **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima do Contrato Originário e considerando o Decreto Municipal 06/2020, de 16 de março de 2020 em seu Artigo 2º.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita de comum acordo entre as partes segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de **CONSIDERANDO** o DECRETO Nº 55.115, DE 12 DE MARÇO DE 2020, editado pelo Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Sul, o qual dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no âmbito do Estado; **CONDIDERANDO** a reunião na data de 16/03/2020, e a decisão tomada em nível de Colegiado pelos Prefeito Municipais da Associação dos Municipios da zona de Produção Rio Grande do Sul (AMZOP); **CONSIDERANDO** os mais atualizados

protocolos de Saúde Pública; e **CONSIDERANDO** o DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2020, de 16 de março de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo **COVID-19** (NOVO CORONAVÍRUS) no âmbito do **Município de Engenho Velho – RS**, portanto fica **CANCELADO** o **VII FESTIVAL DA CANÇÃO CANTA ENGEHO VELHO** edição 2020, bem como as demais programações alusivas aos 28º aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido amigavelmente o mencionado contrato a partir da data da assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

4.1 – Tal rescisão, não abona eventuais inadimplências existentes com o Poder Público, bem como de outras sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Engenho Velho - RS, 17 de março de 2020.

Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal
Contratante

Vilson Zatera e Irmãos LTDA
Sócio Administrador
Contratada

Testemunhas:

CPF

CPF

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

LAERCIO LAMONATTO
Sec. Mun. Adm.